



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## **PORTARIA SOB Nº 064/2026 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei Municipal nº 1.818/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete Paulo Roberto Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.818/2022, que institui o Ecossistema de Inovação do Vale do Sol e cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho observa os critérios de representatividade setorial e institucional estabelecidos na referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização formal da composição do colegiado em razão da alteração dos ocupantes de cargos e das indicações institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância da legislação federal vigente quanto à separação de funções entre os Poderes, especialmente no que se refere à participação de membros do Poder Legislativo em órgãos de natureza administrativa vinculados ao Poder Executivo

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com a estrutura e critérios definidos na Lei Municipal nº 1.818/2022, conforme segue:

I. **Presidente:** Igor Lima Freire Oliveira – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II. Membros do Poder Executivo Municipal:

- **Titular:** Maria Carolina Alves Luz;
- **Suplente:** João Guilherme Moreira Bueno Carneiro
  
- **Titular:** Cláudio Roberto Prudêncio;
- **Suplente:** Érico Henrique da Rocha;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/02/26 Edição nº 3067

Assinatura



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

- **Titular:** Josiane Aparecida Santana Cheffer;

- **Suplente:** Alexandre Surdi;

- **Titular:** Claudineia dos Santos;

- **Suplente:** Vanda Pereira da Silva;

- **Titular:** Mariana Valéria Leonardi;

- **Suplente:** Samara Regina Basso Viana;

### III. Membro Sistema de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE:

- **Titular:** Talita Dalcortivo;

- **Suplente:** Felipe Gonçalves Romero;

### IV. Membros das Instituições de Ensino:

#### a) Colégio Estadual Conselheiro Carrão

- **Titular:** Leda Koguishy Utiamada;

- **Suplente:** Ricardo Alexandre Domingues dos Santos

#### b) Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo

- **Titular:** Aislan José de Mello Correia

- **Suplente:** Maisa Vieira

#### c) Escola Estadual do Campo Professor Walerian Wroz

- **Titular:** Alessandra Lopes de Oliveira

- **Suplente:** Cristiane Zamparo

#### d) Colégio Estadual Barão do Rio Branco

- **Titular:** Thais de Almeida

- **Suplente:** Andréa Rocha

### V. Membros dos Setores Produtivos:

#### a) Auto Posto Josk Ltda

- **Titular:** Mário H. Hikida

- **Suplente:** Cibele Ávila



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

b) Grupo O Boticário

- **Titular:** Irene Kakubo Yamamoto
- **Suplente:** Carlos Henrique Yamamoto

c) Associação Comercial de Assaí - ACIA

- **Titular:** Wilson Rodrigues da Silva
- **Suplente:** Isac Rocha

d) Clínica Médica Popular Br Mais Saúde

- **Titular:** Thiago Inuyama
- **Suplente:** Fabrício Pelizer Gregório

e) Grupo Alfa

- **Titular:** Gabriel Jacob Nagami
- **Suplente:** Felipe Jhonatan da Silva

Art. 2º Fica consignado que os assentos previstos na Lei Municipal nº 1.818/2022 e não providos no presente ato permanecem vagos, em razão da implementação gradual do Conselho, cuja etapa inicial prioriza a formulação de diretrizes estratégicas voltadas à geração e sistematização de conhecimento no âmbito da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, permanecendo tais assentos disponíveis para provimento posterior mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de composição estabelecido em lei.

Art. 3º Não houve nomeação de representantes do Poder Legislativo Municipal para o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em atenção à legislação federal vigente e aos princípios constitucionais da separação dos Poderes e da vedação ao exercício de funções administrativas por membros do Poder Legislativo em órgãos vinculados ao Poder Executivo.

Art. 4º A presente nomeação não altera a estrutura, competências ou atribuições do Conselho, limitando-se à atualização de sua composição, nos termos da Lei Municipal nº 1.818/2022.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias anteriores que disponham sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2025 - 2028**

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2025.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
Chefe de Gabinete